

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 086/93

DE 28 DE MAIO DE 1993.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 1993, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIOS COM ORGÃOS FEDERAIS DA UNIÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Tucumã, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente desta Prefeitura Municipal, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 164.023.250.000,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO BILHÕES, VINTE E TRÊS MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), corrigidos pelo índice oficial, na forma da Lei 8.652, que estima o Orçamento Geral da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito de que trata o caput deste artigo, se destina a amparar as despesas com Projeto abaixo especificado, consignados a este Município, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 1993, obedecendo as seguintes classificações:

- I - 2310 - SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO/SNS/MBS:
  - 13.076.0323.3333.0208 -  
- Infra-estrutura e saneamento básico em  
- Tucumã-PA ..... Cr\$ 29.997.000.000,00
  - 13.076.0447.1347.1044 -  
- Sistema de Abastecimento de Água em  
- Tucumã-PA ..... Cr\$ 12.375.000.000,00
- II - 26298 - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE/MEC:
  - 08.042.0188.2289.3656 -  
- Assistência Financeira para Construção de Escolas  
- em Tucumã-PA ..... Cr\$ 24.626.250.000,00
- III - 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS/MS:
  - 13.075.0428.1096.4044 -  
- Construção de Unidade Mista de Saúde em  
- Tucumã-PA ..... Cr\$ 7.425.000.000,00

ESTADO DO PARA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
GABINETE DO PREFEITO

- IV - 43101- MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL -MIR:  
- 07.040.0183.1714.0255 -  
- Infra-estrutura básica em -  
- Tucumã-PA ..... Cr\$ 27.225.000.000,00
- V - 23101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL - MIR:  
- 13.076.0447.1347.1044 -  
- Sistema de abastecimento de água em -  
- Tucumã-PA ..... Cr\$ 4.950.000.000,00
- VI - 23101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL - MIR:  
- 13.076.0447.1347.1044 -  
- Sistema de Abastecimento de Água em  
- Tucumã-PA ..... Cr\$ 7.425.000.000,00
- VII - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA  
SUDAM:  
- Projeto de Apoio ao Pequeno Produtor Rural em  
- Tucumã-PA ..... Cr\$ 50.000.000.000,00

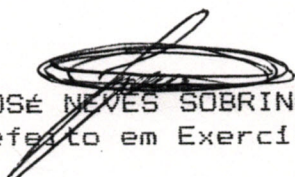
Art. 2º - Os recursos necessários a execução da presente Lei, são oriundos do excesso de arrecadação decorrente de consignações e convênios com Órgãos Federais, código 2421.09.04.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei por Decreto, a medida que forem liberados os recursos vinculados a cada Projeto.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com Ministérios e demais Órgãos Federais da União, objetivando a liberação dos recursos tratados na presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TUCUMÃ-PA, 28 DE MAIO DE 1993

  
JOSÉ NEVES SOBRINHO  
Prefeito em Exercício